



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 95/2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA-DE CORAÇÃO DE JESUS-MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas na Lei Municipal nº1.060, 20 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, do município de Coração de Jesus-MG, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

Titular: José Maurício Melo

Suplente: Noé Pereira Soares

Representantes do Poder Legislativo

Titular: José Onildo Soares Pereira

Suplente: Sandra Soares Rabelo Ramos

Representantes da Emater-MG

Titular: Paulo Moacir Pereira

Suplente: Wagner Alves de Melo

Representantes do Instituto Estadual de Florestas

Titular: Maria Marlene Ramos Silva

Suplente: Washington Lemos Ramos

Representantes da Polícia Militar do Meio Ambiente

Titular: Alex Nei Neves de Souza

Suplente: Nelho Tadeu Andrade Ramos

Representantes das Associações de Bairros

Titular: Luiz Lima de Oliveira

Suplente: Mário Sérgio Nobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

Representantes das Associações Comunitárias Rurais

Titular: Romeu Nunes Santos Lafetá

Suplente: Ismael Pereira Santos

Representantes da Maçonaria

Titular: Carlos José Ribeiro

Suplente: Leonardo Sales Lafetá

Representantes das Igrejas

Titular: Hécio Ferro da Cruz

Suplente: Magda Martins Lafetá Pereira

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

Titular: Geison Salmon Ruas

Suplente: Clayton de Oliveira Souza

Art. 2º. Todos os membros do CODEMA, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir de 13 de outubro de 2026, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos desde então.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 13 de outubro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal